PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 600/93

De 18 de março de 1993

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênios".

O Prefeito Municipaldde Itapetinga, Estado' da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com órgãos de administração direta ou indireta do Estado da Bahia e da União para realização de obras e prestação de serviços em favor do Município de Itapetinga.

Art. 2º - Assinado Convênio que importe em encargos financeiros, o Prefeito submeterá o respectivo instrumento à Câmara para sua apreciação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 18 de março de 1993.

Michel José Hagge Filho
Prefeito

Raymundo Fernandes Reis
Secretário de Fazenda

Salvador Jacinto Torres Santos
Secretário de Administração